



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 658 / 2013

JOAQUIM ESTÊVÃO MIGUEL JUDAS, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faço público que através do meu Despacho n.º 103/2013-2017, de 18 de novembro do corrente ano:

Determinei, nos termos do disposto no artigo 36º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a subdelegação no **Sr. Vereador Rui Jorge Palma de Sousa Martins**, no âmbito dos serviços por si dirigidos e coordenados, da competência prevista no artigo 33º, n.º 1, alínea w), da mesma Lei 75/2013, a qual me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal de 23.10.2013, com faculdade de subdelegação, e que consiste em:

- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, nos termos e para os efeitos do previsto, designadamente, nos artigos 89º, n.ºs 2 e 3 e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Mais determinei que o Senhor Vereador me dê informação detalhada sobre o exercício das competências que lhe foram subdelegadas, geradoras de custo ou proveito financeiro.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 18 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara

Joaquim Estêvão Miguel Judas